JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.3.0033058-7
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A JBS S.A., nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus investidores e ao mercado em geral, que a CVM deferiu, em 17 de outubro de 2014, o pleito realizado na mesma data pela sua subsidiária integral JBS Foods S.A. ("JBS Foods") de cancelamento de pedido de registro de oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão e de registro de emissor de valores mobiliários, tendo em vista o novo cronograma definido para a operação.

Ademais, a JBS Foods apresentou, em 20 de outubro de 2014, perante a CVM, novo pedido de (i) registro de emissor de valores mobiliários na categoria "A", nos termos da Instrução CVM nº 480, de 4 de abril de 2009, conforme alterada; e (ii) registro de oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da JBS Foods, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e com esforços de colocação das ações no exterior ("Oferta").

É esperado que as ações de emissão da JBS Foods sejam admitidas à negociação no Novo Mercado de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. A Oferta está sujeita à concessão dos registros pela CVM e às condições de mercado.

São Paulo, 21 de outubro de 2014

Jeremiah O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores